



Estreito - MA, 09 de junho de 2006.

Ofício nº 1021/2006.
Ref. Proposição legislativa de reajuste de vencimentos..

**AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO.
SRº JOSÉ WILSON VILAR.**

Necessitando submeter a essa Augusta Casa de Leis proposição legislativa nº 019/2006, faço remessa da referida, cuja matéria dispõe sobre reajuste aos empregados públicos da Autarquia Municipal SAAE.

Atenciosamente.

José Lopes Pereira
José Lopes Pereira.
Prefeito Municipal.

SECRETARIA	
ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	
DE <i>Orçamento, Finanças, Obras</i>	
<i>Públicas, Planejamento e Patrimônio</i>	
PROJETO Nº.	<i>19/2006</i>
DATA	<i>11.08.2006</i>
A SINAIS	

Camara Municipal de Estreito - MA.

Projeto N.º *19* / 2006

Aprovado Repõe Voto

Votos *4* votos a favor *X* *2* votos contra

Em *08* de *setembro* de *2006*

1º Secretário

Recebido em *13* de *06* de *2006*
Estreito - MA.

Dinaiva Bezerra
Dinaiva Bezerra de Souza
Secretária Geral



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
(P-L Nº 019/2006)

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Camara Municipal de Estreito - MA.

Projeto N.º 19 / 2006

Aprovado Rejeitado

Votos 4 votos a favor X 2 votos contra

Em 09 de setembro de 2006

1º Secretário

Encaminha-se a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o aumento nos vencimentos base dos empregados públicos da Autarquia Municipal - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, teor do art. 37, inciso X da Constituição.

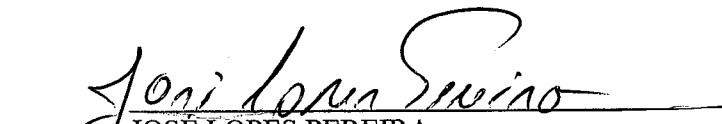
Desse modo, o Poder Executivo Municipal usando as atribuições legais vem dispor através de lei específica a nova remuneração dos empregados públicos, tendo como índice os percentuais inflacionários detectados pelos órgãos governamentais.

Por outro lado, o Governo Municipal além de manter o poder aquisitivo de seus servidores, não olvida de observar as limitações orçamentárias da Autarquia, bem como, zela pelo real cumprimento a Lei Constitucional, art. 169 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 19, inciso III combinado com art. 20, inciso III, alínea 'b'.

Assim posto, submete-se o Projeto de Lei à análise dos ilustres membros dessa Casa Legislativa, certo de que receberá a melhor acolhida e o necessário apoio à sua aprovação.

Aproveita-se a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais membros desse Poder votos de elevada estima e distinta consideração.

Estreito-MA, 09 de junho de 2006.


JOSE LOPES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 13 de 06 de 2006
Estreito - MA.


Dinaiva Bezerra de Souza
Secretária Geral



ENCAMINHADO PARA COMISSÃO
PROJETO DE LEI Nº 019/2006.
DE *De controle financeiro*
público, planejamento e tributário
PROJETO Nº *19/2006*
DATA *11* *08* *2006*
A SINAIS

DISPÕE SOBRE REAJUSTE AOS
SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL -
SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

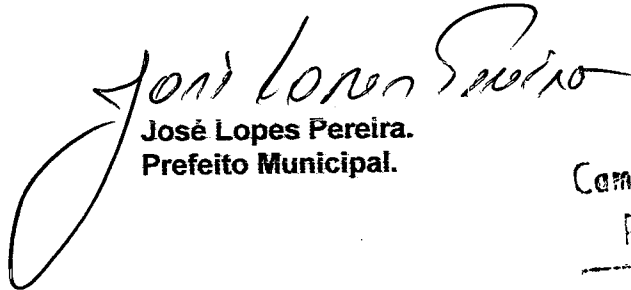
O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, fulcro no art.37, inciso X da Constituição Federal e art. 66, inciso IX da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Conceder reajuste de 5,69% (cinco por cento e sessenta e nove décimos) no vencimento base dos empregados públicos da Administração indireta do Município de Estreito - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 2º - Aplica-se subsidiariamente o disposto na Medida Provisória 288, de 30 de março de 2006, aos empregados públicos da Autarquia que perceba seus rendimentos com base no salário mínimo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de maio de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2006.


José Lopes Pereira.
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Estreito - MA.
Projeto M.S. *19* / *2006*
 Aprovado Reprovado
Votos *4* votos a favor *2* votos contra
Em *01* de *setembro* de *2006*

1º Secretária



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J. N.º 06.777.189/0001-00 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTA
RUA JOÃO CASTELO, N.º 703 - CENTRO ⇔ CEP: 65.975-000
FONE: (099) 3531- 6240
ESTREITO - MARANHÃO

TABELA DE SALÁRIOS - MAIO/2006.

PADRÃO	INICIAL	3 MESES	18 MESES	18 MESES	18 MESES	18 MESES
	0	I	II	III	IV	V
01	318,22	322,98	327,40	332,52	337,28	342,04
02	345,88	347,78	352,56	357,33	361,12	363,98
03	367,80	372,95	383,07	387,80	392,60	401,85
04	405,02	409,80	414,09	419,32	424,05	430,72
05	433,58	444,11	450,75	453,66	458,41	465,07
06	466,00	472,74	478,25	484,15	489,86	494,61
07	511,79	524,22	540,37	543,17	571,87	599,42
08	663,46	691,08	717,84	745,45	761,62	804,60
09	816,65	838,06	865,00	891,96	918,00	940,72
10	952,03	969,44	1.011,52	1.074,05	1.6140,46	1.263,90
11	1.267,77	1.291,13	1.347,01	1.430,69	1.518,81	1.553,64
12	1.629,94	1.658,21	1.730,16	1.837,32	1.950,84	2.161,95
13	2.161,95	2.205,19	2.249,28	2.294,28	2.340,16	2.386,97
14	2.408,11	2.434,71	2.483,40	2.533,07	2.583,72	2.635,40
15	2.635,40	2.688,11	2.694,32	2.796,71	2.852,64	2.909,70

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

DIRETOR	40%	692,06
GERENTE ADMINISTRATIVO.....	20%	346,03
CHEFE DE DIVISÃO.....	15%	259,52
CHEFE DE SETOR.....	10%	173,01
CAIXA.....	10%	173,01

OBS: Os valores das gratificações são calculados com base no salário base do Padrão 12.II da tabela de salários do SAAE.

* O destaque, em negrito, são cargos que detêm remuneração aquém do salário mínimo, entretanto, por mandamento constitucional o Governo Municipal obedece o disposto na legislação em vigor, art. 7º da Constituição Federal.

Claudia Sousa Pimentel
Diretora SAAE

Des. 0022005 - Port. 0092005



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J. N.º 06.777.189/0001-00 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTA
RUA JOÃO CASTELO, N.º 703 - CENTRO ⇔ CEP: 65.975-000
FONE: (099) 3531-6240
ESTREITO - MARANHÃO

Estreito - MA, 20 de maio de 2006.

OFÍCIO N.º 015/2006.

Ref. Pedido de autorização para aumento de salário a empregado público.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO.
José Lopes Pereira.

Prezado Senhor.

Solicito a Vossa Excelência autorização legislativa para efetivar aumento de salário aos servidores públicos integrantes dos quadros funcionais da Autarquia Municipal SAAE, no percentual de 5,69% (cinco por cento e sessenta e nove décimos), sobre o vencimento base mês de maio de 2006.

De igual modo, o índice para reajuste foi obtido através de percentual inflacionário acumulado no ano de 2005, conforme institutos econômicos, cabendo advertir que tal percentual encontra-se no limite das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente.

Clauci Sousa Pimentel.
Diretor da Autarquia.

Clauci Sousa Pimentel
Diretor SAAE
Dec. 002/2005 - Post. 009/2005